



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA do Instituto de Matemática, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 53-GAB/INMA/UFMS, de 11 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROPP/UFMS nº 318, de 09 de outubro de 2023, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros para preenchimento de vagas nos cursos de doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - PPGs da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 318/2023, torna público o **Resultado de Recurso da Defesa do Pré-projeto**, conforme anexo I deste Edital.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Aparecida Santana de Souza Chiari
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(EDITAL Nº 11/2024)

RESULTADO DOS RECURSOS DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO

Nº de Inscrição	Resultado	Justificativa
202326509	Indeferido	<p>A Comissão de Seleção de candidatos para o curso de Doutorado em Educação Matemática da UFMS considerou os seis critérios orientadores da Etapa de Defesa do Pré-Projeto, disponíveis em Edital de Processo Seletivo Unificado de Pós-Graduação da UFMS nº 318/2023 UFMS/PROPP, e indefere o pedido de recurso com base nas justificativas indicadas a seguir:</p> <p>Domínio do tema: A candidata apresenta as ideias do pré-projeto de modo não articulado a resultados de pesquisas da área, seja em relação à Educação Intercultural Indígena ou à Formação de Professores de Matemática. Durante sua apresentação, são apontadas vagamente teorias e expressões sem maior aprofundamento da relação destas com a pesquisa proposta.</p> <p>Adequação da proposta às linhas de pesquisa: A proposta foi considerada adequada às linhas de pesquisa do programa.</p> <p>Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação: A falta de articulação com pesquisas da área comprometeram a defesa do mérito e da relevância científica da proposta.</p> <p>Foco, clareza, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos: A candidata não justifica a presença de objetivos distintos no projeto encaminhado a esta comissão ao ser indagada sobre esta questão, o que compromete a defesa do foco da proposta. Além disso, em sua defesa, a candidata não evidencia a partir de que perspectiva está considerando a metodologia da Cartografia nem de que modo esta</p>

		<p>abordagem se articula com os objetivos propostos.</p> <p>Originalidade da proposta: A candidata defendeu as ideias vinculadas a seu pré-projeto a partir de sua própria prática docente ou em referência à prática docente de colegas de profissão, sem evidenciar em sua fala conhecimento das pesquisas que já têm sido feitas no estado nesta temática, fragilizando a defesa da originalidade.</p> <p>Apresentação oral: A apresentação oral da candidata não faz bom uso da linguagem da área de Educação Matemática ao tratar genericamente conceitos que seriam fundantes de sua proposta. Apesar da segurança em sua fala, esta não explicita leituras na área do curso ou na linha de pesquisa indicada. Por fim, a candidata apresentou dificuldades em responder algumas das questões feitas pela comissão.</p>
202428371	Indeferido	<p>A Comissão de Seleção de candidatos para o curso de Doutorado em Educação Matemática da UFMS considerou os seis critérios orientadores da Etapa de Defesa do Pré-Projeto, disponíveis em Edital de Processo Seletivo Unificado de Pós-Graduação da UFMS nº 318/2023 UFMS/PROPP, e indefere o pedido de recurso com base nas justificativas indicadas a seguir:</p> <p>Domínio do tema: Ao ser questionado sobre apresentação dos elementos principais do pré-projeto, o candidato faz menção a questões pessoais e destaca conceitos genéricos sem referenciar autores e isso coloca sua proposta frágil frente à produção científica da área e não evidencia clareza em relação ao domínio que possui do tema. Além disso, o candidato não fundamenta o diálogo de sua temática com o campo da Inclusão e da Educação Matemática.</p> <p>Adequação da proposta às linhas de pesquisa: A proposta foi considerada adequada às linhas de pesquisa do programa.</p> <p>Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação: Quando questionado sobre os pilares teóricos de sua proposta, menciona autores genericamente, focando na exploração de exemplos práticos acerca dos mitos e não aprofunda teoricamente seus argumentos, comprometendo a defesa da relevância científica do pré-projeto.</p> <p>Foco, clareza, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos: O candidato não responde teórica e adequadamente a questão sobre a relação dos objetivos com a metodologia proposta. Apresenta, ainda, fragilidade nos subitens adequação e exequibilidade em relação à mobilização de narrativas ao não explicitar como e em que perspectiva estas são pensadas na proposta, especialmente no que se refere ao uso de questionários em sua construção.</p> <p>Originalidade da proposta: Ao basear sua argumentação pelo pré-projeto como compatível ao nível de doutorado em afirmações genéricas sem respaldo teórico e em um “pequeno levantamento” (sic) não detalhado em sua fala, esta comissão entende que o candidato não posiciona sua proposta frente às pesquisas já desenvolvidas na área da Educação Matemática, fragilizando a defesa da originalidade da proposta.</p> <p>Apresentação oral: A apresentação oral do candidato aborda genericamente conceitos e argumentos que seriam fundantes de sua proposta, não aprofundando a articulação entre leituras na área e seu pré-projeto.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Santana de Souza Chiari, Professora do Magistério Superior**, em 22/02/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4676550**

e o código CRC **84358D90**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7139

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004106/2024-03

SEI nº 4676550